

RESOLUÇÃO n.º 18/2026 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO CIMAU PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA, OBJETIVANDO MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, com base nas disposições legais que lhe são conferidas em razão do cargo e decisão do Conselho de Administração do CIMAU, conforme reunião realizada no dia 21 de julho de 2026 (ATA n.º 002/2026 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Fica autorizado ao CIMAU realizar a destinação de recursos próprios para continuidade das obras de reforma e ampliação da Casa da Criança, objetivando melhorar a estrutura física e qualidade dos serviços prestados, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2.º Da mesma forma, fica o CIMAU autorizado a creditar em fatura mensal do Município Consorciado de Rodeio Bonito, RS, o valor referente a contrapartida decorrente do recebimento por aquele ente público de recurso do Estado do Rio Grande do Sul, e que está sendo utilizado na construção de ginásio junto à Casa da Criança.

Art. 3.º Também, é aprovada a realização das operações contábeis necessárias no orçamento vigente do CIMAU para efetivação do objeto descrito nos artigos 1.º e 2.º desta Resolução.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria.

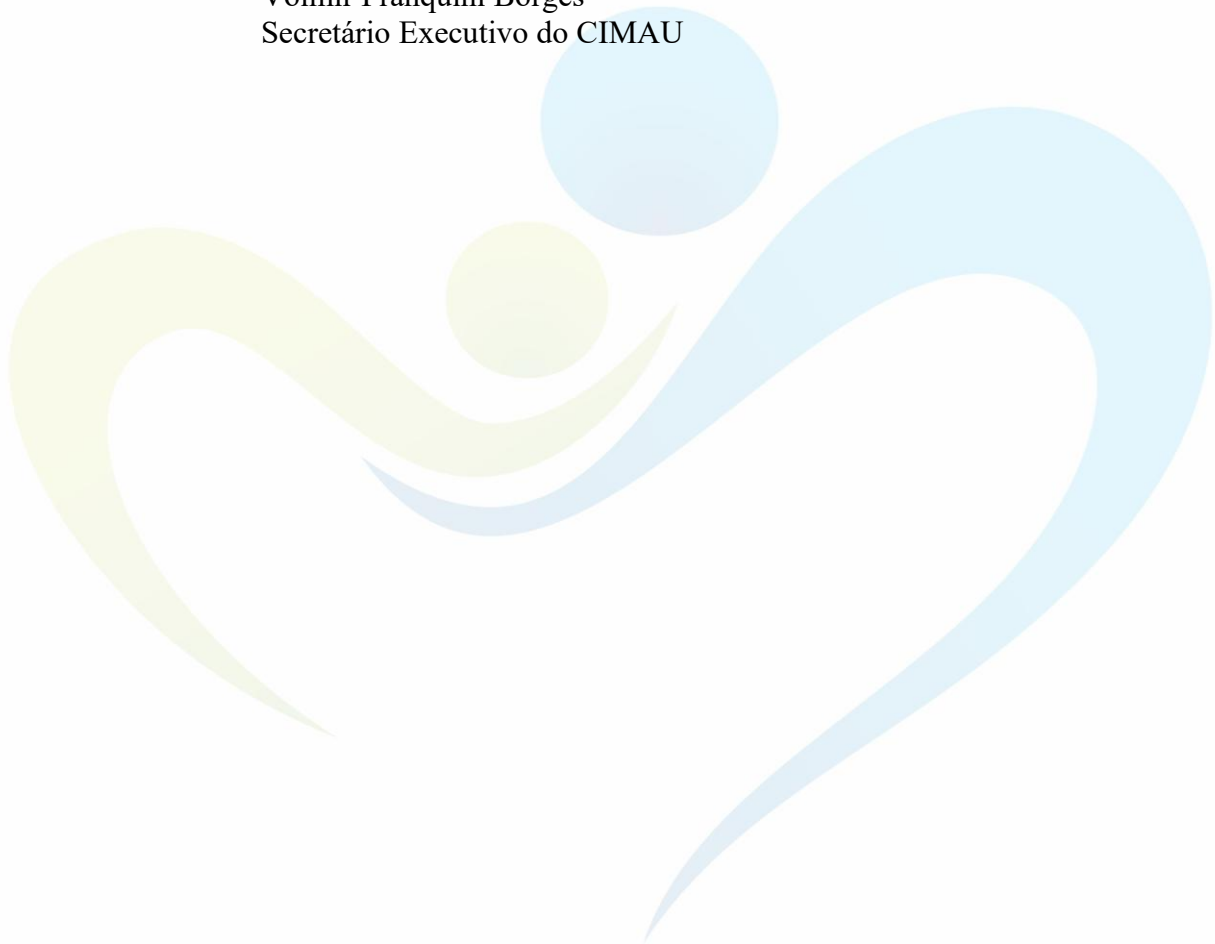
Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 23 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**